

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 79fm8pz2  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  16/12/2020  Projeto de lei nº 1043/2020  Protocolo nº 9951/2020  Processo nº 1571/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu - IHGP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu – IHGP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma entidade civil, apolítica, de caráter cultural, turístico, ambiental, científico, literário e educacional, sem fins econômicos, de duração ilimitada, inscrita no CNPJ 25.527.079/0001-34, com sede situada à Rua Mato Grosso, 369, Centro, CEP 78.800-000, na cidade de Poxoréu.

Tal instituto nasceu de uma proposta dos professores João de Souza (Filósofo e escritor) e Gaudêncio Filho Rosa de Amorim (Pedagogo, Cientista Político, escritor, poeta e compositor), ambos filiados a União Poxorense de Escritores – UPE que, desde 2004, incentivados pelo historiador João Carlos Vicente Ferreira, na época, Secretário de Estado de Cultura, mais tarde, membro da Academia Matogrossense de Letras e Presidente do Instituto Histórico de Mato Grosso.



São finalidades do Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu – MT:

I – incentivar os estudos históricos, geográficos, Culturais, artísticos, estéticos, literários, ambientais e turísticos sobre o município de Poxoréu e do Estado Mato Grosso;

II – estudar e divulgar a história, geografia, cultura, arte, estética, meio ambiente e turismo de Poxoréu e, em escala progressiva, do estado de Mato Grosso;

III – contribuir para a construção, preservação e difusão da cultura do município de Poxoréu;

IV – incumbir-se do ensino, da pesquisa e do desenvolvimento institucional nas áreas de história, geografia, cultura, meio ambiente e turismo de Poxoréu e., em escala progressiva, do Estado de Mato Grosso.

V – Contribuir para a promoção da literatura local e a preservação das memórias culturais do município de Poxoréu.

A declaração de utilidade pública é uma medida necessária e justa para essa Instituição de importância ímpar à sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2020

**Max Russi**  
Deputado Estadual